



PORTARIA N.º 009/SMECT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento de credenciamento e contratação de empresa fornecedora de material escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Três Rios, por meio de Cartão Magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, institui a Comissão Especial de Chamamento Público e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a aquisição de materiais didáticos visando suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2025, ofertando o que há de melhor para a estadia dos educandos no período de aula, em sala de aula ou fora dela.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o credenciamento para o Chamamento Público e posterior contratação de empresas interessadas em fornecer material escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Três Rios, por meio de Cartão Magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, composta pelos servidores abaixo elencados:

- I – Daniele Santos Cordeiro, ocupante do cargo efetivo de “Orientador de Disciplina”, Matrícula n.º 111.2964;
- II – Iasmim Henrique Dias, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula n.º 111.1890;
- III – Roberto Carvalho Pitzer, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula n.º 111.1143;

  
Bernardo Goytacazes  
Secretário de Educação, Ciência  
e Tecnologia  
Matr. 124.3332



**Art. 3º.** Fica determinado que as empresas interessadas em participar do Chamamento Público a que se refere o artigo 1º da presente Portaria deverão estar localizadas e contando com regular funcionamento no Município de Três Rios/RJ, bem como deverão se encontrar comprovadamente regulares com suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e afins, além de contar como atividades econômicas o comércio varejo e/ou atacadista de artigos de papelaria com os seguintes ramos: “CNAE 4647801: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria” e/ou “CNAE 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria”.

**Art. 4º.** A comissão Especial de Chamamento Público terá as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar o processo de Chamamento Público;
- II – Receber e conferir a documentação de habilitação;
- III – Analisar e julgar a documentação apresentada;
- IV – Analisar e julgar eventuais impugnações ao Edital de Chamamento Público;
- V – Receber recursos e emitir parecer quanto ao provimento ou não dos recursos interpostos;
- VI – Credenciar as empresas habilitadas;
- VII – Encaminhar para publicação no Boletim Oficial do Município a lista final de estabelecimentos comerciais habilitados.

**Art. 5º.** As empresas que irão participar do Chamamento Público Especial deverão enviar a documentação com o prazo estabelecido pela Comissão Especial para o seguinte endereço eletrônico: [educacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:educacao@tresrios.rj.gov.br)

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 7º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de dezembro de 2024.

**Bernardo Goytacazes**  
Secretário de Educação, Ciência  
e Tecnologia  
Matr. 124.3332

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Três Rios  
Matrícula n.º 124.3332